



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PASSO FUNDO/RS

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 5017655-40.2021.8.21.0021
FALÊNCIA N.º 5000416-28.2018.8.21.0021

MASSA FALIDA DE BSG EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., neste ato representada por **ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S**, Administradora Judicial nomeada nos autos da **FALÊNCIA**, vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MASSA FALIDA até o dia 02/04/2026**, conforme passa a aduzir:

1. DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

A Administração Judicial procedeu à apuração dos valores atualmente depositados em juízo, verificando, com base nas informações extraídas dos autos, que o montante totaliza o importe de **R\$ 5.893.698,21 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**. Tal quantia corresponde aos recursos vinculados à massa falida, oriundos de depósitos judiciais realizados no curso do processo e de bloqueios via SISBAJUD.

2. LIBERAÇÃO DE VALORES

Apurou-se, também, que até a presente data foram expedidos diversos alvarás judiciais, correspondentes a pagamentos e liberações devidamente autorizados pelo Juízo, cujo montante totaliza o valor de **R\$ 2.209.041,87 (dois milhões, duzentos e nove mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.





3. DO VALOR TOTAL EM CAIXA

Considerando os valores depositados em juízo e as liberações já efetivadas, a Administração Judicial informa que o saldo remanescente em caixa perfaz o montante de **R\$ 3.684.656,34 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**. Tal valor encontra-se devidamente custodiado em conta judicial vinculada ao processo falimentar, à disposição do Juízo para as futuras deliberações quanto à sua destinação.

4. DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, esta Administração Judicial vem requerer à Vossa Excelência:

- a) o recebimento da presente prestação de contas da Massa Falida até o dia 02/04/2026, nos termos do art. 22 da Lei 11.101/05;
- b) nova intimação do Ministério Público, acerca das contas prestadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Passo Fundo/RS, 02 de abril de 2026.

ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S

Luciano José Giongo

OAB/RS 35.388

